



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11.855/24

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o Projeto de Lei 322/2023, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Dispõe denominação bem público “Quadra Poliesportiva Laercio de Oliveira” localizada no Bairro Caratoíra, no Município de Vitória - ES.

Art. 1º. Fica denominado “Laercio de Oliveira”, quadra poliesportiva situada na Praça Antônio Ferreira Marques, Bairro Caratoíra, Vitória, ES.

Art. 2º. As despesas para confecção da placa identificativa ficarão por conta de dotações próprias do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 27 de novembro 2024.

Leandro Piquet de Azeredo Bastos
PRESIDENTE

Maurício Leite
1º SECRETÁRIO

Anderson Goggi
2º SECRETÁRIO

Leonardo Monjardim
3º SECRETÁRIO